



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.274, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 192

Valor - R\$ 6.000,00

Total Geral - R\$ 6.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 198

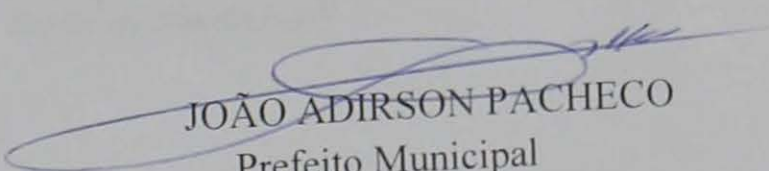
Valor - R\$ 6.000,00

Total Geral - R\$ 6.000,00

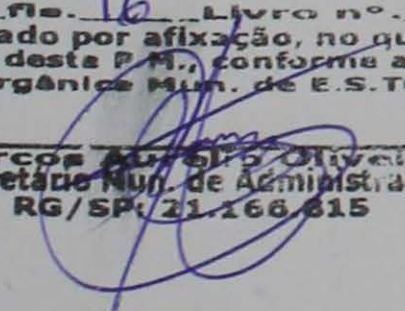
ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de junho de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
1274 fls. 46 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815